



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Ata nº 10
Reunião Ordinária de 10 de maio de 2017



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

ORDEM DO DIA REUNIÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

De acordo com a alínea o), do número 1, do artigo 35º e número 2, do artigo 53º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a seguir se indicam os assuntos da ordem do dia, para a reunião ordinária do Executivo, a realizar no dia 10 de maio de 2017, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, pelas 15 horas.

I. Discussão e votação da ata da reunião ordinária do dia 26-04-2017.

II. Período Antes da Ordem do Dia

III. Informações

IV. Ordem do Dia

A. Divisão Administrativa e Financeira

1. Sector de Águas Taxas e Licenças

- 1.1 Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Maria da Conceição Gomes Branco de Oliveira.
- 1.2. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Jaime Luís Frade.
- 1.3. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Márcia Alexandra Carvalho Figueiredo.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

- 1.4. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Maria dos Prazeres Martins Silva Antunes.
- 1.5. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Jorge Manuel Pratas Simões. – Decisão Final.
- 1.6. Processo relativo ao pagamento de prestações de uma dívida de água, com entrada número 4119, de 24 de abril de 2017. – Decisão final.
- 1.7. Processo relativo ao pagamento de prestações de tarifa de ligação à rede de saneamento, entrada número 3972, de 19 de abril de 2017. – Decisão final.
- 1.8. Requerimento em nome de Idalina Rosa Moreira Lapa, solicitando a cessação do contrato de arrendamento do bloco de bancas BLP-5 do Mercado Municipal.
- 1.9. Requerimento em nome de Sónia Cristina Marques de Almeida Alves, solicitando a cessação do contrato de arrendamento da loja L16 do Mercado Municipal.

2. Sector de Contabilidade

- 2.1. Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.
- 2.2. Apoio financeiro a Condeixa Aqua Clube para a participação em Competições Nacionais.
- 2.3. Apoio financeiro à Fabrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Ega para a realização das festas de Nossa Senhora de Fátima, em Relves.
- 2.4. Apoio financeiro à Fabrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Ega para a realização da festa religiosa do Enterro do Senhor, em Ega.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

- 2.5. Apoio financeiro ao Centro Social Cultural Recreativo e Desportivo de Belide para a realização de obras de beneficiação das suas instalações.
- 2.6. Apoio financeiro à Santa Casa da Misericórdia de Condeixa-a-Nova para a realização de obras de beneficiação das suas instalações. – Construção de cozinha.

3. Sector de Património

- 3.1. Relação dos contratos de compra e venda de imóveis para efeitos do disposto no artigo 55º do Código do CIMT e do artigo 29º da Lei 31/2014, de 30 de maio, referente ao mês de março de 2017.
- 3.2. Aquisição de terrenos para a construção da ETAR 4 – Casal de São João. - Retificação da deliberação tomada em Reunião de Executivo de 9 de novembro de 2016.

4. Sector de Aprovisionamento

- 4.1. Concurso público com publicação no JOUE para aquisição de serviços de manutenção e conservação de jardins e espaços verdes públicos da zona urbana de Condeixa-a-Nova – Ratificação de despacho.

B. Divisão de Planeamento Urbanístico

1. Serviço de Gestão Urbanística

- 1.1 Processo nº 08.2017.4 em nome de Rosália Pinão Vaz residente em Casével para emissão de parecer quanto à venda de uma parcela de terreno sito em Venda da Luísa, União das Freguesias de Sebal e Belide.
- 1.2. Processo nº 01.2016.49. em nome de António Órfão Bispo residente em Condeixa-a-Nova, para obras de construção de muros num prédio sito na Rua D. Elsa Sotto Mayor em Condeixa-a-Nova.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

- 1.3. Processo nº 02.2016.4. em nome de Doce Viver Lar de Idosos, com sede em Bruscos, União das freguesias de Vila Seca e Bendafé, para deliberação sobre o valor da compensação pela área de cedência em falta.
- 1.4. Processo nº 01.2016.39. em nome de Manuel Gomes Ferreira, para obras de construção de anexo e muros em casal de S. João, Freguesia de Anobra.
- 1.5. Processo nº 01.2016.56. em nome de Tânia Isabel Fonseca Faustino para obras de ampliação e alteração de habitação em Casal do Missa, Freguesia de Ega.
- 1.6. Processo nº 01.2016.1. em nome de Pedro Manuel Gaspar Calhindo para obras de construção de anexo e obras de ampliação e alteração de habitação (legalização) em Casmilo, Freguesia de Furadouro.
- 1.7. Projeto de Regulamento de Concessão de Benefícios e Apoios ao Investimento no Município de Condeixa-a-Nova “GO INVEST”.
- 1.8. Proposta para elaboração de protocolo para apoio na execução do projeto vencedor no Orçamento Participativo Jovem 2015 Espaço para todos.
- 1.9. Alteração de topónimo no Lugar de Salgueiro, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.
- 1.10. Proposta para celebração do protocolo com a CDRC do Sobreiro no âmbito da proposta vencedora do Orçamento Participativo Jovem 2014.
- 1.11. Processo de obras nº 01.2016.10 em nome de Ana Rita Carvalho Alves para obras de construção de moradia em Valada, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

Paços do Município de Condeixa-a-Nova, 5 de maio de 2017

O Presidente da Câmara Municipal

Nuno Moita da costa



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Aos dez dias do mês de maio, do ano de dois mil e dezassete, na sala de sessões do Município de Condeixa-a-Nova, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal, estando presentes o Sr. Presidente, Nuno Miguel Martins Rondão Moita da Costa, a Sra. Vice-Presidente, Liliana Marques Pimentel e os Srs. Vereadores Carlos Manuel de Oliveira Canais, António Lázaro Ferreira, Fernando Antunes Gaspar Pita, Joaquim Norberto Cardoso Pires da Silva, Silvino Dias Capitão.-----

-----O Sr. Presidente informou o Executivo que o Sr. Vereador Joaquim Norberto Cardoso Pires da Silva, por motivos profissionais não se encontrava presente na reunião, considerando a sua falta justificada.-----

-----O Sr. Presidente declarou aberta a reunião eram quinze horas e trinta minutos. -----

I. Discussão e votação da ata da reunião ordinária do dia 26-04-2017.

-----O Sr. Presidente colocou à discussão e votação a ata da reunião anterior. Não havendo correções a fazer, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

-----O Sr. Vereador Joaquim Norberto Cardoso Pires da Silva não participou na votação da ata, por não ter estado presente na respetiva reunião.-----

Intervenção do público

-----Encontrando-se na sala a munícipe Maria Isilda Raimundo, residente no Bom Velho, o Sr. Presidente perguntou se esta tinha alguma questão a colocar, tendo a mesma respondido afirmativamente.-----

-----A munícipe interveio então para mencionar que as obras de saneamento efetuadas há cerca de 6 anos atrás na localidade onde reside danificaram o tanque de água da sua residência. Neste sentido, pretende que a Câmara Municipal encontre uma solução para este problema.-----

-----Referiu ainda a falta de meios de transporte para a localidade da sua residência. -----

-----Em resposta, o Sr. Presidente referiu que os Técnicos do Município já se deslocaram ao local e deram o seu parecer. Adiantou que a Câmara Municipal não faz obras em propriedades privadas se não existir algum fundamento legal para o efeito, sendo que neste caso, parece não estar comprovado que a obra de saneamento, que já foi realizada há muitos anos atrás, tenha sido a responsável pelo alegado dano causado, o qual foi reclamado há



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

relativamente pouco tempo, não surgindo assim comprovada a ligação de causalidade entre os dois factos. -----

-----Relativamente ao transporte para o Bom Velho, localidade da munícipe, referiu que está prevista uma alteração da rota dos autocarros da UrbCondeixa, o que, até à data, ainda não foi possível.-----

II. Período Antes da Ordem do Dia

-----O Sr. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores.-----

-----O Sr. Vereador Silvino Capitão interveio, referindo que o Sr. Presidente da Câmara anunciou na última Assembleia Municipal que já tinha recebido o estudo sobre o modelo de gestão do PO.RO.S. Tendo em conta essa informação, perguntou se já era possível partilhar o documento com os Vereadores e se já tinha opções tomadas com base nele, uma vez que já dispunha do suporte técnico para a tomada de decisão.-----

-----A propósito da constituição da Rede das Aldeias do Calcário, o Sr. Vereador Silvino Capitão referiu que tinha informação de que a Serra de Janeanes ficou de fora da referida rede. Neste sentido, questionou o Sr. Presidente da Câmara se confirmava essa situação e, em caso afirmativo, que razões estariam na base dessa decisão.-----

-----Continuou a sua intervenção, afirmando que em relação à possibilidade de transmissão das sessões da Assembleia Municipal tem existido uma grande preocupação dos nossos responsáveis com a recolha de dados, o que levou, por exemplo, a um pedido de parecer à Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPd) relativo ao assunto. Por este motivo, o Sr. Vereador questionou se no contexto da votação da “Semana do Cabrito” estava ou não autorizada a recolha de dados dos votantes, e se a mesma foi também alvo de parecer da CNPD. Realçou que o processo de votação recolhe o nome, o telefone, a morada, e o e-mail dos cidadãos, dados que são manifestamente privados.-----

-----Em resposta à primeira questão colocada o Sr. Presidente, referiu que o estudo sobre o modelo de gestão do PO.RO.S que possui é uma versão em draft, pelo que, quando tiver a versão final irá divulgá-la. Mais referiu, que em sua opinião, o Museu não deve ser gerido pela Câmara Municipal, mas sim por uma entidade específica ligada ao Município.-----

-----Relativamente à segunda questão colocada pelo Sr. Vereador, referiu que a candidatura a fundos comunitários assenta numa parceria liderada pela Terras de Sicó - Associação de Desenvolvimento, designada “Aldeias de Calcário”, que tem um limite financeiro



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

de 200.000,00 euros, a distribuir por aquela associação e pelos seis municípios que integram o território de Sicó, pelo que, face a esses limites financeiros, apenas permite intervir numa aldeia por município, tendo sido a aldeia do Casmilo considerada a mais importante e mais interessante face à suas características, para uma primeira fase de candidaturas. -----

-----O Sr. Vereador Carlos Canais tomou a palavra para responder à última questão do Sr. Vereador Silvino Capitão, referindo que na “Semana do Cabrito” o voto é opcional, sendo as pessoas livres de participar ou não. Por outro lado, não existe nenhuma base de dados com os dados dos participantes, servindo a recolha dos mesmos unicamente para validar os votos, e evitar a possibilidade de fraude. -----

-----O Sr. Presidente interveio de novo, para acrescentar que na Assembleia Municipal tem que existir um parecer autorizado por todos os seus membros, mas não se opõe a que as suas sessões sejam gravadas. No que concerne à Semana do Cabrito, os dados são prestados de forma voluntária e não vão servir para mais nada a não ser conceder mais fiabilidade aos votos que são recolhidos. -----

III. Informações

-----O Sr. Presidente prestou as seguintes informações: -----

-----Tendo ocorrido, no passado dia 6 de maio, a inauguração do Museu PO.ROS., considera que a mesma ocorreu muito bem, aproveitando para agradecer publicamente à Sra. Ministra de Presidência e da Modernização Administrativa, Maria Manuel Leitão Marques, a presença e forma empenhada e alegre como representou o Governo no referido evento, dando inclusive algumas sugestões. Agradeceu também a todos os funcionários, participantes, entidades e à Oficina de Teatro pela participação neste evento, acrescentando valor ao mesmo. Acrescentou ainda que foi uma cerimónia que dignificou Condeixa e este Museu. -----

-----No próximo dia 11 de maio, a Sra. Vice-Presidente estrará em representação do Município de Condeixa, no âmbito da presença da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, na 6ª Edição 'Salon De L'Immobilier et du Tourisme' - Paris Porte de Versailles. Deixou ainda uma palavra de agradecimento a Hermano Sanches Ruivo, Vereador da Câmara de Paris, dinamizador desta iniciativa. -----

-----No próximo dia 12 de maio irá uma delegação, representada pela Câmara Municipal de Condeixa, Associação Amizade, Grupo Comcordas da ASA e os Bombeiros Voluntários de Condeixa, a Bretten para celebrar as comemorações dos 1250 da criação da cidade, uma data de grande significado, na qual o nosso município foi convidado a participar ativamente



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

integrando as atividades que se encontram delineadas, dando evidências das suas potencialidades culturais e turísticas.-----

-----No fim-de-semana de 20 e 21 de maio, em Soure, realizar-se-á EXPOSICO'17 - XXIX Feira do Queijo Rabaçal. -----

-----Informou que irá sair um aviso para candidaturas durante a próxima semana, no âmbito das Terras de Sicó, onde se irão disponibilizar fundos comunitários para criação do próprio emprego. Neste sentido irá ser feita uma sessão de esclarecimento aos munícipes, no dia 17 de maio, (data provisória) na Biblioteca Engenheiro Jorge Bento. -----

-----Por último, informou que no dia 15 de maio, da parte da tarde, no Mercado Municipal e de acordo com informações que foram transmitidas pela entidade bancária, irá ser instalada a Caixa Automática de Multibanco (ATM).-----

-----A Sra. Vice-Presidente, informou que no dia 19 de maio, pelas 9h30, no auditório do PO.RO.S, terá lugar o Fórum Empregabilidade, atividade dinamizada pelo CLDS3G. -----

-----Por último, informou que entre o dia 19 e 21 de maio realizar-se á o festival Spring Fest.-----

-----O Sr. Vereador Carlos Canais prestou as seguintes informações:-----

-----No dia 13 de maio, realizar-se-á nas Piscinas Municipais de Condeixa – I Torneio de Conimbriga - Natação Pura. -----

-----No dia 19 de maio terá lugar o sorteio do TIA Futsal 2017, torneio intermunicipal associações. -----

-----No dia 20 e 21, terá lugar em Condeixa, o VI Torneio Internacional de Ténis de Mesa.

-----No próximo dia 27 e 28 de maio irá decorrer, na Praça da Republica, a IV Feira da Louça de Conímbriga e Feira de Artesanato, organizada pela União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova. -----

-----Neste momento, a Sra. Vice-presidente ausentou-se da sala de reuniões, por motivos profissionais.-----

IV. Ordem do Dia

A. Divisão Administrativa e Financeira

1. Sector de Águas Taxas e Licenças



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

1.1 Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Maria da Conceição Gomes Branco de Oliveira.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

-----Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura de novembro de 2016, uma vez que se verificou uma rotura que já foi reparada e que o valor da mesma é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos. --

1.2. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Jaime Luís Frade.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

-----Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura de abril de 2017, uma vez que se verificou uma rotura que já foi reparada e que o valor da mesma é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos. --

1.3. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Márcia Alexandra Carvalho Figueiredo.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

-----Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo às faturas de dezembro de 2016 e janeiro de 2017, uma vez que se verificou uma rotura que já foi reparada e que o valor das mesmas é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos. --



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

1.4. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Maria dos Prazeres Martins Silva Antunes.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

-----Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura de abril de 2017, uma vez que se verificou uma rotura que já foi reparada e que o valor da mesma é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

1.5. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Jorge Manuel Pratas Simões. – Decisão Final.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

-----Atendendo que o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Águas em vigor neste Município, não poderá ser aplicado, uma vez que o consumo reclamado não é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores; -----

-----Atendendo ainda, que a petição tendia para o indeferimento e que o consumidor foi notificado nos termos do artigo 100º e seguintes do CPA e nada alegou, deliberou esta Câmara Municipal, por unanimidade, indeferir o pedido, devendo dar-se conhecimento à requerente da deliberação tomada. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

1.6. Processo relativo ao pagamento de prestações de uma dívida de água, com entrada número 4119, de 24 de abril de 2017. – Decisão final.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

-----Atendendo a que o requerente não compareceu à convocatória enviada pelo Serviço de Ação Social, a fim de proceder à respetiva análise da situação socioeconómica do agregado familiar, nem justificou a sua ausência, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido, devendo dar-se conhecimento ao requerente da deliberação tomada. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

1.7. Processo relativo ao pagamento de prestações de tarifa de ligação à rede de saneamento, com entrada número 3972, de 19 de abril de 2017. – Decisão final.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe.-----

-----O Sr. Vereador Silvino Capitão referiu que em casos semelhantes deveria procurar-se atender aos pedidos, enquadrando-os em termos regulamentares, sem necessidade de pedir toda a documentação que foi pedida neste caso. Prosseguiu referindo que não faz sentido prejudicar um munícipe empenhado em recuperar o que é seu no centro da vila, tanto mais que, sem pessoas de iniciativa como esta os prédios não são recuperados e assistiremos à sua destruição acelerada.-----

-----Em resposta, o Sr. Vereador Carlos Canais esclareceu que é precisamente por o assunto se encontrar enquadrado no Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Público (que manda aplicar os procedimentos de comprovada debilidade económica aos casos de tarifas de saneamento elevadas, por analogia com as situações de dívidas de água), sendo que, tanto num caso como no outro o requerimento, tem que ser fundamentado e devidamente comprovado pelos serviços técnicos, que avaliam se se trata de uma situação de carência económica ou se, não o sendo, consubstanciam uma alteração anormal dos encargos familiares, que justifiquem igualmente um pagamento em prestações. Com efeito, a aplicação da lei tem que ter critérios bem definidos e ser aplicada de forma equitativa a todos (obviamente, tendo em conta as circunstâncias de cada caso), não cabendo ao executivo substituir-se aos técnicos nesse papel avaliador.-----

-----Face ao exposto, atendendo a que o requerente não compareceu à convocatória enviada pelo Serviço de Ação Social, a fim de se proceder à respetiva análise da situação socioeconómica do agregado familiar, nem justificou a sua ausência, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido, devendo dar-se conhecimento ao requerente da deliberação tomada.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

1.8. Requerimento em nome de Idalina Rosa Moreira Lapa, solicitando a cessação do contrato de arrendamento do bloco de bancas BLP-5 do Mercado Municipal.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Depois de analisar todos os documentos do processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, fazer cessar o respetivo contrato de arrendamento, com efeitos à data de 01/02/2017, ao abrigo do disposto no artigo 15º, alínea a), do Regulamento Municipal da Organização e Funcionamento do Mercado Municipal, por acordo entre as partes. -----

-----Mais deliberou a Câmara Municipal, restituir 395,08 euros ao arrendatário, depois de fazer um encontro de contas entre o valor pago (um mês de renda) na celebração do contrato e os 3 meses antecipados de renda pagos pelo arrendatário. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

1.9. Requerimento em nome de Sónia Cristina Marques de Almeida Alves, solicitando a cessação do contrato de arrendamento da loja L16 do Mercado Municipal.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

-----Depois de analisar todos os documentos do processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, fazer cessar o respetivo contrato de arrendamento, com efeitos à data de 1 de maio de 2017, ao abrigo do disposto no artigo 15º, alínea a), do Regulamento Municipal da Organização e Funcionamento do Mercado Municipal, por acordo entre as partes. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

2. Sector de Contabilidade

2.1. Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.

-----Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, referente ao dia 9 de maio do corrente ano, acusando um saldo em operações orçamentais, no valor de 1.188.504,39 euros e em operações não orçamentais no valor de 218.540,81 euros. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2.2. Apoio financeiro a Condeixa Aqua Clube para a participação em Competições Nacionais.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 1. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Atendendo ao teor da sobredita proposta, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 263,85 euros a Condeixa Aqua Clube para a participação em Competições Nacionais. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

2.3. Apoio financeiro à Fabrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Ega para a realização das festas de Nossa Senhora de Fátima, em Relves.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 2.-----

-----Atendendo ao teor da sobredita proposta, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 100,00 euros à Fabrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Ega, para a realização das festas de Nossa Senhora de Fátima, em Relves.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

2.4. Apoio financeiro à Fabrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Ega para a realização da festa religiosa do Enterro do Senhor, em Ega.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 3.-----

-----Atendendo ao teor da sobredita proposta, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 400,00 euros à Fabrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Ega, para a realização da festa religiosa do Enterro do Senhor, em Ega.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

2.5. Apoio financeiro ao Centro Social Cultural Recreativo e Desportivo de Belide para a realização de obras de beneficiação das suas instalações.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 4.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Atendendo ao teor da sobredita proposta, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 2.200,00 euros ao Centro Social Cultural Recreativo e Desportivo de Belide para a realização de obras de beneficiação das suas instalações. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

2.6. Apoio financeiro à Santa Casa da Misericórdia de Condeixa-a-Nova para a realização de obras de beneficiação das suas instalações – Construção de cozinha.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 5.-----

-----Em complemento, o Sr. Presidente realçou o importante papel que a Santa Casa de Misericórdia tem na vertente dos diversos apoios sociais prestados à população de Condeixa, não só por si só mas também na sua qualidade de parceria. -----

-----O Vereador Silvino Capitão perguntou se a Santa Casa já entregou a documentação para regularização da situação, uma vez que segundo as informações prestadas no procedimento a Santa Casa, não tinha entregue quaisquer documentos que comprovassem a sua regularização nos termos do art.6º, nº1, al. c) do RMAAED, ao que o Sr. Vereador Carlos Canais respondeu, informando que a Santa Casa já entregou todos os documentos que estavam em falta e por esse motivo é que o assunto está agora presente em reunião de Câmara.- -----

-----O Sr. Vereador Silvino Capitão interveio ainda para referir que o subsídio a atribuir pela Câmara Municipal configura uma contribuição de todos os munícipes para que seja possível uma resposta social, pelo que gostaria de saber quais são as condições de acesso dos Condeixenses em situação socialmente débil ao serviço de refeições da Santa Casa da Misericórdia. -----

-----O Sr. Presidente esclareceu então que a Ação Social da Câmara Municipal de Condeixa, em parceria com a Santa Casa de Misericórdia, faz um enquadramento socioeconómico das famílias do Concelho, permitindo e garantindo, assim, apoio nas refeições aos munícipes com maiores necessidades financeiras. -----

-----Adiantou ainda que este apoio para a realização das obras infelizmente foi conseguido só agora, sendo, no entanto, um apoio desejado desde há muito tempo atrás.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Face ao exposto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 35.000,00 euros à Santa Casa da Misericórdia de Condeixa-a-Nova para apoio na construção de uma cozinha e armazém de produtos alimentares no Centro de dia de Condeixa-a-Nova. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

3. Sector de Património

3.1. Relação dos contratos de compra e venda de imóveis para efeitos do disposto no artigo 55º do Código do CIMT e do artigo 29º da Lei 31/2014, de 30 de maio, referente ao mês de março de 2017.

-----Foi presente a relação dos contratos de compra e venda de imóveis para efeitos do disposto no artigo 55º do CIMT e do artigo 29º da Lei nº 31/2014, de 30 de maio, referente ao mês de março de 2017. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, não usar o direito de preferência. -----

3.2. Aquisição de terrenos para a construção da ETAR 4 – Casal de São João. - Retificação da deliberação tomada em Reunião de Executivo de 9 de novembro de 2016.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 6. -----

-----Depois de analisar a documentação em questão, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retificar a deliberação tomada em reunião de Câmara de 9 de novembro de 2016, no sentido de que, onde se lê 1.890,00 m² deverá ler-se 1.947,00 m², adquirido pelo valor de 5.670,00 euros. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

4. Sector de Aprovisionamento

4.1. Concurso público com publicação no JOUE para aquisição de serviços de manutenção e conservação de jardins e espaços verdes públicos da zona urbana de Condeixa-a-Nova – Ratificação de despacho.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Foi presente o despacho referente ao assunto mencionado em epígrafe, datado de 2 de maio de 2017, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 7, no qual o Sr. Presidente da Câmara determinou proceder à alteração do Programa de Concurso, eliminado a alínea a) do artigo número 2 do seu artigo 7, bem como informar o Júri do procedimento que deverá prestar a resposta ao esclarecimento em conformidade com este despacho. -----

-----O Sr. Vereador Silvino Capitão referiu que neste caso uma sociedade concorrente pediu para retirar uma exigência do Programa de Concurso, no sentido de se prescindir da listagem de trabalhos semelhantes (de jardinagem) realizados pela sociedade nos últimos três anos. Na sequência do pedido, o Sr. Presidente da Câmara propõe proceder à alteração (ou melhor, à sua ratificação, uma vez que o despacho já foi proferido). O Sr. Vereador declarou que é questionável a oportunidade da alteração do programa de concurso, durante o concurso, a pedido de um concorrente. Continuou a sua intervenção para dizer que, analisando melhor as circunstâncias, se verificava que o concorrente pede a alteração porque a sociedade foi constituída apenas em 2015, pelo que tem menos de 3 anos, vendo-se impossibilitada de responder aos requisitos do concurso. Perguntou: se não se avalia a capacidade de realização da empresa em trabalhos semelhantes realizados anteriormente, o que é que resta para fazer uma avaliação adequada, o preço? -----

-----Em resposta, o Sr. Presidente afirmou que, neste procedimento, o critério de avaliação das propostas não é o mais baixo preço, mas sim a proposta economicamente mais vantajosa, o qual, no seu entender, é quase sempre um critério mais adequado e justo, mas tem o senão de ser mais complexo e difícil de se avaliar. -----

-----No entanto, neste procedimento os fatores e subfactores que constituem o critério de adjudicação abrangem apenas os aspetos da execução do contrato a celebrar, não dizendo respeito, direta ou indiretamente, a situações, qualidades, características ou outros elementos de facto relativos aos concorrentes. Deste modo, para efeitos de avaliação das propostas não se pretendeu aferir a capacidade técnica ou experiência do concorrente, mas sim garantir que a empresa com quem vamos contratar tem os meios necessários para assegurar o cumprimento do contrato. De outro modo, estaríamos perante critérios de qualificação que se reportam à capacidade económico-financeira e à capacidade técnica dos concorrentes, razão pela qual, após a devida análise técnica efetuada pelo júri do procedimento (e não pelo Presidente da Câmara) se decidiu retirar o documento em causa do Programa do Concurso. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Face ao exposto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho, nos termos do número 3 do artigo 35º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

B. Divisão de Planeamento Urbanístico

1. Serviço de Gestão Urbanística

1.1 Processo nº 08.2017.4 em nome de Rosália Pinão Vaz residente em Casével para emissão de parecer quanto à venda de uma parcela de terreno sito em Venda da Luísa, União das Freguesias de Sebal e Belide.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e eventual emissão de parecer favorável por parte da Câmara Municipal, relativo à desanexação de 60m² do artigo 1901–P, a fim de integrar o logradouro do artigo 1900, ambos da União das Freguesias de Sebal e Belide. -----

-----Depois de analisar o referido processo, e atendendo à informação técnica datada de 20.04.2017 sobre a qual recaiu despacho da Chefe da DPU datado de 14.04.2017 constante do processo, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta por fotocópia à presente ata, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 8, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável quanto ao requerido, devendo o pedido ser certificado de acordo com a informação técnica acima referida. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -

1.2. Processo nº 01.2016.49. em nome de António Órfão Bispo residente em Condeixa-a-Nova, para obras de construção de muros num prédio sito na Rua D. Elsa Sotto Mayor em Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e eventual aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16/12, na sua atual redação. -----

-----Depois de analisado o processo e atendendo face à informação técnica datada de 04.05.2017 sobre a qual recaiu despacho da Chefe da DPU datado de 04.05.2017 constante do processo, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

junta por fotocópia à presente ata, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 9, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, devendo ser cumpridos os seguintes condicionalismos: -----

-----O prazo para execução das obras é de 4 semanas conforme proposto pelo requerente. -----

-----Deve apresentar os projetos das seguintes especialidades: projeto de estabilidade. ---

-----Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo do requerente. -----

-----Apresentação de certidão de registo predial atualizada. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -

1.3. Processo nº 02.2016.4. em nome de Doce Viver, Lar de Idosos, com sede em Bruscos, União de Freguesias de Vila Seca e Bendafé, para deliberação sobre o valor da compensação pela área de cedência em falta.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e eventual aprovação do preço a pagar em numerário pelo requerente, como compensação pela área de cedência em falta, cujo valor importa em 12.183,00 euros. -----

-----Depois de analisar o processo, atendendo ao auto de avaliação datado de 02.05.2017 e à informação técnica de 03.05.2017 sobre a qual recaiu despacho da Chefe da DPU datado de 05.05.2017 constantes do processo, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se juntam por fotocópia à presente ata, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 10, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o valor atribuído, devendo o requerente proceder à liquidação da importância de 12.183,00 euros referente à cedência em falta de 1.218,30 m². -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -

1.4. Processo nº 01.2016.39. em nome de Manuel Gomes Ferreira, para obras de construção de anexo e muros em casal de S. João, Freguesia de Anobra.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e eventual aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99, e 16/12, na sua atual redação. -----

-----Depois de analisar o processo, e atendendo à informação técnica de 02.05.2017 sobre a qual recaiu despacho da Chefe da DPU datado de 05.05.2017 constante do processo,



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta por fotocópia à presente ata, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 11, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, devendo ser cumpridos os seguintes condicionalismos: -----

-----O prazo para execução das obras é 12 meses conforme proposto pelo requerente. ---

-----Deve apresentar os projetos das seguintes especialidades: projeto de estabilidade; projeto de redes prediais de águas e esgotos; projeto de segurança contra incêndios; projeto acústico; projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores. -----

-----Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo do requerente. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -

1.5. Processo nº 01.2016.56. em nome de Tânia Isabel Fonseca Faustino para obras de ampliação e alteração de habitação em Casal do Missa, Freguesia de Ega.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e eventual aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16/12, na sua atual redação. -----

-----Depois de analisar o processo, e atendendo à informação técnica de 03.05.2017 sobre a qual recaiu despacho da Chefe da DPU datado de 05.05.2017 constante do processo, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta por fotocópia à presente ata, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 12, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, devendo ser cumpridos os seguintes condicionalismos: -----

-----O prazo para execução das obras é 12 meses conforme proposto pela requerente. ---

-----Deve apresentar os projetos das seguintes especialidades: projeto de estabilidade; projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica); projeto de alimentação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora; projeto de redes prediais de águas e esgotos; projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações; estudo do comportamento térmico; projeto de segurança contra incêndios; projeto acústico; projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores. -----

-----Mais deliberou, por unanimidade, aceitar a proposta apresentada relativa ao número de lugares de estacionamento no interior do lote - 2 (dois) lugares - quando deveriam estar 3 (três) lugares, atendendo a que a habitação tem uma área de construção superior a 200 m², uma vez que a mesma se enquadra na exceção prevista na subalínea vii) da alínea a) do nº 4 do artº 86 do PDM. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo da requerente.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -

1.6. Processo nº 01.2016.1. em nome de Pedro Manuel Gaspar Calhindo para obras de construção de anexo e obras de ampliação e alteração de habitação (legalização) em Casmilo, Freguesia de Furadouro.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e eventual aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16/12, na sua atual redação.-----

-----Depois de analisar o processo, e atendendo à informação técnica de 02.05.2017 sobre a qual recaiu despacho da Chefe da DPU datado de 05.05.2017 constante do processo, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta por fotocópia à presente ata, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 13, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, devendo ser cumpridos os seguintes condicionalismos:-----

-----O prazo para execução das obras é 3 meses conforme proposto pelo requerente.-----

-----Deve apresentar os projetos das seguintes especialidades: projeto de estabilidade; projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores.-----

-----Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo do requerente.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -

1.7. Projeto de Regulamento de Concessão de Benefícios e Apoios ao Investimento no Município de Condeixa-a-Nova “GO INVEST”.

-----Foi presente o programa “GO INVEST” bem como o respetivo projeto de regulamento, designado por “Regulamento de Concessão de Benefícios e Apoios ao Investimento no Município de Condeixa-a-Nova”, com vista à sua apreciação, do qual consta uma informação técnica datada de 05.05.2017, sobre a qual recaiu despacho da Chefe da DPU, constante do processo, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e que se anexa por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 14.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----O Sr. Presidente interveio para referir que o Município de Condeixa desde há muito tempo tinha a pretensão de criar sistemas de incentivos locais ao investimento económico com o intuito também da criação de emprego no nosso Município, valorizando o território concelhio.

-----O Sr. Presidente deu então a palavra à Engenheira Ana Bela Malo, a qual deu uma breve explicação das medidas mais relevantes que constam deste regulamento, ao nível de benefícios fiscais para os empreendedores.-----

-----O Sr. Vereador Norberto Pires interveio para referir que este assunto diz-lhe muito pois em 2007 elaborou um regulamento na Câmara Municipal de Coimbra, chamado “Via Verde”, no qual foram valorizados três pontos fundamentais que não viu manifestados neste documentado tais como: -----

-----Definição de um prazo fixo para a entrada e conclusão de um processo dentro da Câmara Municipal; -----

-----Lista de contactos;-----

-----Garantia de contactos com outras entidades, necessários para os processos de licenciamento. -----

-----O Sr. Presidente, em resposta, referiu que em parte estas propostas estão mencionadas no artigo 8 do referido Regulamento, onde o Município assegura o apoio e o incentivo à atividade empresarial. No entanto fica registada a ressalva do Sr. Vereador, que irá ser devidamente ponderada. -----

-----Depois de analisar o processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter o respetivo projeto de regulamento a consulta pública, conforme determina o artigo 101º do Código de Procedimento Administrativo. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -

1.8. Proposta para elaboração de protocolo para apoio na execução do projeto vencedor no Orçamento Participativo Jovem 2015 - Espaço para todos.

-----Foi presente a documentação referente ao assunto identificado em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 15.-----

-----Neste momento, o Sr. Presidente deu a palavra à Sra. Chefe da DAF, para efeitos de prestação de alguns esclarecimentos referentes a este assunto, uma vez que este projeto tem alguns contornos diferentes dos habituais, a qual mencionou que o presente projeto foi



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

vencedor do Orçamento Participativo Jovem 2015, que tem como objetivo a realização de obras de manutenção e ampliação da antiga Escola Primária de Condeixa-a-Velha, que atualmente se encontra cedida ao Agrupamento de Escuteiros 1035 – Condeixa-a-Nova do Corpo Nacional de Escutas, mas que é propriedade deste Município. Por este motivo, podem assim as referidas obras ser legitimamente assumidas pela própria Câmara Municipal, sendo até mais vantajoso que assim seja, pelo que se propõe que o executivo delibere neste sentido, considerando-se sem efeito a minuta do Protocolo anexa. -----

-----Face ao informado, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, assumir a realização das obras objeto da proposta vencedora do Orçamento Participativo Jovem 2015 - Espaço para todos, nos termos ora apresentados. -----

-----Mais deliberou, que os serviços competentes efetuem a correção do cabimento patente no processo, no que diz respeito à classificação económica e ao respetivo projeto das GOP.-----

-----As presentes deliberações foram aprovadas em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

1.9. Alteração de topónimo no Lugar de Salgueiro, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente uma informação técnica datada de 03.05.2017 sobre a qual recai despacho da Chefe da DPU, constante do processo, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 16. -----

-----Depois de analisar o conteúdo da referida informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a alteração ao topónimo já atribuído, com base na alínea ss) do ponto 1 do artigo 33º do Decreto-Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e atribuir novo topónimo ao arruamento representado a laranja na planta de localização anexa, no lugar de Salgueiro, para “Rua do Outeiro“, iniciando-se na Rua da Escola, e em toda a extensão de terra batida. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.

1.10. Proposta para celebração do protocolo com a CDRC do Sobreiro no âmbito da proposta vencedora do Orçamento Participativo Jovem 2014.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Foi presente o Protocolo de colaboração mencionado em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 17.-----

-----Neste ponto, foi solicitada a palavra pela Sra. Chefe da DPU, a qual propôs a alteração do referido Protocolo, tornando-o mais abrangente, no sentido deste contemplar de forma mais genérica a responsabilidade pela fiscalização da obra, a qual deve ser dos técnicos da Câmara Municipal (Cláusula 4ª), assim como na parte em que refere os trabalhos de requalificação a executar nas instalações do CDRC do Sobreiro (Cláusula 6ª).-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o presente Protocolo a celebrar entre o Município de Condeixa-a-Nova e a CDRC do Sobreiro, no âmbito da proposta vencedora do Orçamento Participativo Jovem 2014, nos moldes ora propostos.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

1.11. Processo de obras nº 01.2016.10 em nome de Ana Rita Carvalho Alves, para obras de construção de moradia em Valada, União de Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e eventual aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16/12, na sua atual redação, para apreciação sobre o pedido efetuado a 08.03.2017 sobre as obras de urbanização a efetuar conforme deliberado em reunião de 03.08.2016.-----

-----Depois de analisar o processo, e atendendo à informação técnica de 05.05.2017 sobre a qual recaiu despacho da Chefe da DPU datado de 05.05.2017 constante do processo, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta por fotocópia à presente ata, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 18, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as alterações propostas, devendo o requerente apresentar novo projeto de arranjos exteriores.-----

-----A Câmara Municipal deliberou ainda, por unanimidade, e na sequência da alteração da proposta apresentada, prescindir da celebração de contrato de obras de urbanização, bem como da obrigatoriedade de apresentação da respetiva caução.-----

-----As presentes deliberações foram aprovadas em minuta, para produção de efeitos imediatos.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

FINAL DA ATA

-----E não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos eram dezassete horas e cinquenta minutos. -----

-----De tudo o que ocorreu no decurso dos trabalhos, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que secretariou a reunião e deu indicação no sentido de elaborar a respetiva ata. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

A CHEFE DE DIVISÃO